



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 32/2022

Suspensão do expediente interno

O **DOUTOR DANIEL RADÜNZ**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAQUARI, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO as incessantes chuvas que assolam a região, causando danos, alagamentos e quedas de energia elétrica, nesta data, afetando diversos municípios;

CONSIDERANDO que o Fórum de Araquari está sem energia elétrica e com diversos pontos de alagamento;

CONSIDERANDO que, neste momento, persiste a situação climática adversa e que o deslocamento e mesmo a permanência nas dependências do Fórum pode colocar em risco servidores, partes e advogados;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente interno da Comarca de Araquari no dia 10 de agosto de 2022, resguardando, dentro das possibilidades, o expediente externo, em regime de home office, e o atendimento por meios eletrônicos (telefone, e-mail, central de atendimento eletrônico e balcão virtual).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se à anotação devida.

Comunique-se às Promotorias de Justiça de Araquari e à Presidência da OAB local.

Encaminhe-se ao Tribunal de Justiça.

Araquari, data da assinatura eletrônica.

DANIEL RADÜNZ
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO
COMARCA DE ARAQUARI



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Radunz, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 10/08/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6525130** e o código CRC **79F18D26**.

0006608-09.2022.8.24.0710

6525130v5